PMVG
Fls. 326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADESÃO Nº 06/2021

Processo Nº. 718213/2021

Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços N° 17/2020, referente ao Pregão Eletrônico RP n.º 006/2020/CIMAMS/Montes Claros – Minas Gerais.

1. Visto.
2. Observou-se a necessidade apresentada pela Prefeitura Municipal de Várzea Grande através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER, a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 017/2020 proveniente do Pregão Eletrônico n. 006/2020/CIMAMS/MG, visando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para solução em biossegurança com fornecimento de serviços e insumos para atender as demandas do sistema público em decorrência do retorno das atividades escolares e da pandemia do COVID-19;
3. Justifica-se a contratação por se tratar de serviço essencial nesse momento de medidas de segurança e combate a pandemia do COVID-19 e para o funcionamento das Unidades Escolares Municipais, e, por não haver no quadro de servidores da administração mão de obra especializada para tal fim, as medidas de precauções poderão diminuir sensivelmente o modo de transmissão do vírus, o que nos impõe ações preventivas relativas a garantir a retomada às atividades escolares, sem danos à saúde, considerando que a limpeza diária não é suficiente para o combate do vírus devido a rotatividade de pessoas nos ambientes fechados como as salas de aulas, o qual encontra-se alunos e professores.
4. A pandemia do COVID-19 vem afetando diversas atividades comunitárias em grande parte do mundo trazendo sérios riscos à saúde pública e outros tantos setores inclusive as unidades escolares. Não havendo vacina para todos, o combate ao vírus tem se dado através de medidas globalmente adotadas. Avizinha-se a retomada gradual de diversas atividades no Brasil (como vem ocorrendo em outros Países) e uma delas está relacionada ao Ensino Público, embora o Ensino Privado também esteja ancorado nas medidas governamentais e nos protocolos que forem adotados. Na esteira dessa retomada que está em vias de ocorrer, é prudente municiar o Sistema de Ensino de uma solução que possa materialmente atender os Protocolos e as necessidades existentes. No âmbito do Governo Federal, a Portaria 572, de 1° de julho de 2020, do Ministério da Educação, instituiu o "Protocolo de Biossegurança para Retorno das Atividades nas Instituições Federais de Ensino" e a partir desse normativo verifica-se do protocolo de biossegurança desta secretaria no mesmo sentido.
5. Considerando a previsão do início das aulas pelo sistema hibrido, a Secretaria necessita adotar todas as providencias necessária que consiste na prestação de serviço de desinfecção do ambiente que conta com a aplicação de produto de longa duração, certificado pela Anvisa, seguindo-se de emissão de certificado ou laudo de aplicação, com monitoramento periódico, diante de plano de execução e metodologias próprias, supervisionado por profissional competente e responsável. Considerando que desinfecção se mostra necessária em salas de aulas, mobiliários, paredes, pisos,

veículos de transporte de alunos (vans, ônibus e afins), bibliotecas, refeitórios, banheiros, e outros ambientes aqui não especificados expressamente, será distribuído ainda, protetor facial e dispenser nas unidades da Secretaria Municipal de Educação do Município.

6. Considerando o Parecer Orçamentário constante dos autos às fls. 280/281;
7. Considerando o Parecer Jurídico exarado pela douta Procuradoria Geral do Município de n.º 146/2021, às fls. 295/299, anuindo à adesão;
8. Considerando o Parecer Técnico n.º 006/2020/CGM, oriundo da Controladoria Geral do Município, opinando pela regularidade da contratação;
9. Considerando a justificada da Adesão a Ata de Registro de preços, ante a vantajosidade comprovada com orçamentos anexos e constantes nos autos, e, ante a agilidade da contratação via adesão à Ata, comprovada à vantajosidade e assim o cumprimento dos requisitos legais, vez que, a Ata de Registro de Preços encontra - se vigente, ante ao autorizo formal do Órgão Gerenciador, quanto a adesão, conforme fls. 07, e do Fornecedor que concordou com a pretendida adesão, autorização às fls. 11 dos autos, portanto, atendido aos preceitos legais na Lei 8.666/93, art. 15, Decreto Federal n. 7.892/2013;
10. Considerando as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município Várzea Grande/MT, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência nº 14/2021. Estando os autos se nos termos do Decreto nº 54/2019, que altera o Decreto Municipal nº 73/2018, e dá outras providências.
11. Considerando que os itens pleiteados para adesão são os seguintes **(01, 02, 03, 08 e 13)** totalizando o valor de R$ 1.865.768,464 (Um Milhão Oitocentos e Sessenta e Cinco Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Centésimo de Milésimo), cuja empresa vencedora **HGC – HEALTH GESTÃO E CONSULTORIA EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 23.547.443.0001-00.**
12. Desse modo **AUTORIZO** a **ADESÃO** aos itens supracitados da Ata de Registro de Preços Nº 017/2020, referente ao Pregão Presencial n.º 06/2020/SIMAMS - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE-CIMAMS/MG, para contratação de solução em biossegurança com fornecimento de serviços e insumos para atender a Secretaria Municipal de Educação de VG/MT, em decorrência da Pandemia do COVID -19, conforme condições e quantitativos previstos no Termo de Referência, com vigência de 12 (doze) meses.
13. Publique-se e cumpra-se.

14. Empenhem-se os recursos necessários.

Várzea Grande-MT, 06 de abril de 2021.

Silvio Aparecido Fidelis
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer